

LEI MUNICIPAL N.º 932/2021

Certifice and este documento foi Publi additio placer de avisos da Profeitura conforme legislação Municipal.

Frederius de Morala Borgea Seciente Mun. de Administração INDIARA-GO, AOS 25 DE JUNHO DE 2021.

"Concede o titulo de CIDADÃO INDIARENSE à pessoa que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legars, APROVA e EU Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o título de cidadão Indiarense à senhora SANDA ISABELA FAGUNDES PEREZ, residente em Indiara – GO, esportista premiada nacionalmente, campeã brasileira e primeira do ranking TAEK WONDO, a qual leva o nome dessa cidade por todos os locais de competição, uma vez que compete com a nossa bandeira.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

DIVINO MARQUES SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br Fone (64)3547-1283